



39/95

Lei n. 279 de 26 de setembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 22.269,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos), para atender ao pagamento com a aquisição das redes de energia elétrica, cujas linhas de distribuição de 13,2 KV vão, respectivamente, de Cachoeira do Campo ao Colégio D. Basca e deste à Pedreira BEMIL, para abastecer de energia elétrica o distrito de Rodrigo Silva, neste município.

Art. 2º - O recurso para atender à abertura de crédito de que trata o artigo 1º desta lei correrá por conta de cancelamento de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 26 de setembro de 1968

Teodoro Afonso Ramalho  
Prefeito Municipal